



RESOLUÇÃO Nº 37/1976

ALTERA O REGIMENTO
INTERNO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Inclua-se no artigo 109 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, o seguinte parágrafo único:

"Art.

109.....

Parágrafo único. A sessão ordinária das sextas-feiras terá seu início às nove horas."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 4 DE NOVEMBRO DE 1976.

ALCEU COUTINHO – PRESIDENTE

ACILON GONÇALVES – 1º VICE-PRESIDENTE

LEORNE BELÉM – 1º SECRETÁRIO

LIBÓRIO GOMES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
26/11/1976.